CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM - PE.

Lei nº 156

Abre Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal do Belo Jardim DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$. 2.000, 00 (Dois Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento da indeniza-/ção amigável devida pela desapropriação de um terreno localizado nas imediações do campo de pouso desta cidade, medindo / 23 (vinte e três)metros de largura com 60 (sessenta) metros de comprimento, pertencente ao Sr. José Alves de Moura, inclusive com uma casa de alvenária.

Artº 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, com as benfeitorias existentes, destina-se a complementação de área para o Campo de Pouso desta cidade.

Artº 3º - Os recursos para atendimento das despesas da presente Lei, correrá por conta da antecipação da Receita no corrente Exercício.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1972.

José Ramos da Silva - PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE.

PROJETO DE LEI Nº 156

Abre crédito especial e dá outras providências

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$. / 2.000,00(Dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento da indenização amigável devida pela desapropriação de um terreno localizado nas imediações do Campo de Pouso desta cidade, medindo 23(vinte e três) metros de largura / com 60(Sessenta) metros de comprimento, pertencente ao Sr. José Alves de Moura, inclusive com uma casa de alvenaria.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, com as benfeitorias existentes, destina-se a complementação de área para o Campo de Pouso desta cidade.

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas da presente Lei, correrá por conta da antecipação da receita no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 21 de fevereiro de 1972.

PREFEITO MUNICIPAL

a) - Francisco Cintra Galvão.